



**CINANIMA 24**

48º FESTIVAL INTERNACIONAL  
DE CINEMA DE ANIMAÇÃO

8 | 17 NOV  
ESPINHO  
PORTUGAL

**CALL  
FOR**

prazo das submissões

**28 JUN**

**ENTRIES**

**CINANIMA  
CALL FOR  
FILMS**

**REGULAMENTO**

**CINANIMA.PT  
FILMFREEWAY.COM  
/CINANIMA\_76**

# ORGANIZAÇÃO E DATA

O CINANIMA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ANIMAÇÃO DE ESPINHO – CINANIMA 2024 – 48ª Edição – é uma organização da NASCENTE – Cooperativa de Ação Cultural, C.R.L. e da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO que conta com o apoio do ICA I.P. – INSTITUTO DO CINEMA E AUDIOVISUAL, do Creative Europe MEDIA e de outras entidades públicas e privadas.

O CINANIMA está oficialmente qualificado pela The Academy of Motion Picture Arts and Sciences como um dos festivais cujo vencedor é elegível ao Oscar™ da Melhor Curta-metragem de Animação e tem a aprovação da Associação Internacional do Filme de Animação (ASIFA).

**A 48ª edição do Festival – CINANIMA 2024 – terá lugar na cidade de Espinho - Portugal, de 8 a 17 de novembro de 2024.**

# CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE DAS OBRAS

1. Só serão aceites obras:

- a) concluídas após 1 de janeiro de 2023;
- b) realizadas em conformidade com a definição de animação dada pela ASIFA, a saber: "Por arte de animação entende-se a criação de imagens animadas através da utilização de toda a espécie de técnicas, exceto a tomada de vistas diretas";
- c) em versão final;
- d) não apresentadas para seleção em edições anteriores deste Festival;
- e) que combinem imagem real com animação desde que esta não seja inferior a 70%.

# INSCRIÇÃO

1. A inscrição das obras é gratuita
2. Não são pagos direitos de exibição às obras inscritas;
3. Ao submeter a Ficha de Inscrição está a aceitar, plenamente e sem reservas, todos os termos deste Regulamento, incluindo os anexos;
4. A inscrição das obras decorre de 04 de março a 28 de junho de 2024;
5. Só pode submeter a obra a concurso quem detiver os seus direitos de autor;
6. A inscrição das obras é feita mediante preenchimento da Ficha de Inscrição online na plataforma FilmFreeway;
7. A inscrição de uma obra só será validada se acompanhada de:
  - 7.1. Link para cópia de Seleção;
  - 7.2. Dois fotogramas da obra em JPEG, 300 dpi;
  - 7.3. Fotografia do realizador em JPEG, 300 dpi;
  - 7.4. Lista de diálogos e/ou narração em português e/ou inglês em ficheiro .srt com *timecode*;

§ Obras com diálogos e/ou narração que não em inglês ou francês, têm de incluir legendas embutidas em inglês.
  - 7.5. Anexos I e II devidamente assinados.
8. Cada obra só pode ser inscrita numa única categoria.
9. As obras portuguesas poderão concorrer na categoria da Competição Internacional e na Competição Nacional, à exceção de obras feitas por crianças ou jovens até aos 18 anos de idade;

# IV

## FILMS

1. As obras têm que ser submetidas com a inscrição;
2. Para quaisquer informações relativamente a cópias, deverão contactar [technical@cinanima.pt](mailto:technical@cinanima.pt)
3. As características e especificações técnicas (para SELEÇÃO e para EXIBIÇÃO FINAL) são as constantes do ANEXO I do Regulamento.

### > PARA SELEÇÃO

São aceites apenas:

- a) Ficheiros de vídeo nos formatos .mov (H.264, H.265 e ProRes), .avi (sem compressão) e .mp4 (H.264 ou H.265), com resolução e frame rate nativos via Internet;
- b) Link Youtube ou Vimeo acompanhado de password de acesso, caso seja necessário;  
  
§ O link e password têm que ser válidos até ao dia 22 de novembro de 2024 e qualquer alteração deverá ser comunicada ao Festival.
- c) Estes ficheiros terão de ser submetidos através da plataforma FilmFreeway durante o período de inscrições para o CINANIMA 2024 e pressupõe a aceitação dos Termos e Condições da referida plataforma.

### > PARA EXIBIÇÃO FINAL

São aceites:

- a) Ficheiro de vídeo nos formatos .mov (H.264, H.265 e ProRes), .avi (sem compressão) e .mp4 (H.264 ou H.265), com resolução e frame rate nativos, via Internet;
- b) DCP (consultar ANEXO I do Regulamento).  
  
§ Não serão aceites ficheiros com marca de água ou outro tipo de identificador alheio ao Festival.

# V

## COMPETIÇÃO

### > INTERNATIONAL COMPETITION

A Competição Internacional divide-se em:

1. **Curtas-metragens** – obras até 50 minutos.
2. **Longas-metragens** – obras com mais de 50 minutos.
3. **Obras de Estudantes** – obras até 30 minutos realizados por estudantes ou finalistas e produzidos em Escolas de Artes, Cinema ou Escolas Profissionais de Cinema.

### > COMPETIÇÃO NACIONAL

1. Entende-se por obra portuguesa aquela que tenha sido realizada por cidadão português ou cuja produção seja inteiramente portuguesa.
2. Os filmes portugueses poderão inscrever-se também na Competição Internacional à exceção dos filmes realizados por crianças e/ou jovens até aos 18 anos de idade.
3. As obras portuguesas podem inscrever-se apenas numa das seguintes categorias da Competição Nacional:
  - a) Prémio ANTÓNIO GAIO – Melhor Obra na Competição Nacional;
  - b) Prémio JOVEM CINEASTA PORTUGUÊS:
    - i. Obras feitas por Crianças e Jovens (até aos 18 anos de idade) no âmbito de oficinas de carácter lúdico e/ou educativo.
    - ii. Primeira obra de Jovens realizadores (com mais de 18 até aos 30 anos de idade).

# VI

## PROGRAMA NÃO COMPETITIVO – GRANDE PANORAMA INTERNACIONAL

De entre as obras inscritas e não selecionadas para a Competição, a Comissão de Programação e o Serviço Educativo organizarão um conjunto de programas sob a designação de Grande Panorama Internacional para o público em geral, jovens e crianças.

# VII

## SELEÇÃO DAS OBRAS PARA COMPETIÇÃO E GRANDE PANORAMA INTERNACIONAL

1. Não serão pagos quaisquer direitos de exibição a obras selecionadas para a Competição e/ou Grande Panorama Internacional.
2. A Pré-seleção é da responsabilidade da Comissão de Programação do Festival.
3. A decisão final das obras a Concurso e no Grande Panorama Internacional compete ao Júri nomeado, à Comissão de Programação e ao Serviço Educativo do Festival.
4. A decisão sobre as obras selecionadas para Competição e Grande Panorama Internacional será comunicada por e-mail até ao dia 16 de setembro de 2024 e publicada no site do Festival ([www.cinanima.pt](http://www.cinanima.pt)).
5. A todos os realizadores/produtores das obras selecionadas será:
  - a) remetido o respetivo "laurel";
  - b) oferecida uma acreditação de acesso a todos os eventos do Festival.

6. Após o aviso de seleção, o submissor poderá enviar:

- a) Teaser/trailer/spot da obra, para fins promocionais;
- b) Material publicitário da obra (posters, postais, flyers, etc).

7. Os realizadores/produtores das obras premiadas e das obras selecionadas para as sessões da Competição e/ou Grande Panorama Internacional comprometem-se a incluir o respetivo laurel em todo o seu material promocional.

# VIII

## ENVIO DE CÓPIAS FINAIS

As cópias para exibição final devem ser enviadas por e-mail para [technical@cinanima.pt](mailto:technical@cinanima.pt), até ao dia **7 de outubro** de 2024, sob pena de não serem incluídas na programação ou serem exibidas no formato enviado para seleção.

# IX

## JÚRIS

1. OS JÚRIS são nomeados pela Comissão de Programação do Festival;
2. Os JÚRIS INTERNACIONAIS – Curtas-metragens, Filmes de Estudantes e Longas-metragens - e o JÚRI NACIONAL serão compostos por 3 (três) ou 5 (cinco) elementos;
3. Os Júris deliberarão, sem apelo, segundo o seu próprio Regulamento, não sendo as suas decisões passíveis de reclamação e/ou recurso;
4. Nenhum elemento do júri (Internacional e/ou Nacional estará associado à produção de obras a concurso;
5. O nome dos júris será divulgado no site [www.cinanima.pt](http://www.cinanima.pt)



# PRÉMIOS

## > COMPETIÇÃO INTERNACIONAL

1. O Júri Internacional Curtas-metragens atribui os seguintes prémios:

- a) **Grande Prémio CINANIMA 2024 – Curtas-Metragens | Prémio Cidade de Espinho**  
Prémio para a melhor curta-metragem a concurso no CINANIMA 2024.
- b) **Prémio Especial do Júri**  
Prémio para a curta-metragem premiada pelo Júri Internacional de acordo com os seus critérios.
- c) **+Curta - Prémio Alves Costa** – Melhor Filme até 4 minutos de duração
- d) **Prémio Melhor Documentário Animado**
- e) **Prémio Melhor Filme de Publicidade e/ou informação**
- f) **Prémio Melhor Filme Experimental**
- g) **Prémio Melhor Sonoplastia**
- h) **Prémio Melhor Argumento**
- i) **Prémio Melhor Direção Artística**

2. O Júri Internacional Curtas-metragens pode ainda atribuir, se assim o entender e segundo os seus critérios uma **DISTINÇÃO**.

## > LONGAS-METRAGENS

1. O Júri Internacional Longas-metragens atribuirá o seguinte prémio:

- a) **Grande Prémio CINANIMA 2024 – Longas-Metragens**  
Prémio para a melhor longa-metragem a concurso no CINANIMA 2024

## > OBRAS DE ESTUDANTES

O Júri Internacional Obras Estudantes atribuirá o seguinte prémio:

- a) **Grande Prémio CINANIMA 2024 Obra Estudantes – Prémio Gaston Roch**  
Prémio para a melhor obra até 30 minutos realizada obrigatoriamente por estudantes e/ou finalistas e produzido em Escolas de Artes, Cinema e/ou Escolas Profissionais de Cinema.

## > COMPETIÇÃO NACIONAL

1. O Júri Nacional poderá atribuir os seguintes prémios:

- a) **Prémio ANTÓNIO GAIO**  
Prémio para o Melhor Obra na Competição Nacional;
- b) **Prémio JOVEM CINEASTA PORTUGUÊS para Obras feitos por Crianças e Jovens**  
Prémio para a melhor obra realizada por crianças e/ou jovens (até aos 18 anos) no âmbito de oficinas de caráter lúdico e/ou educativo;
- c) **Prémio JOVEM CINEASTA PORTUGUÊS para Jovens Realizadores**  
Prémio para a melhor obra a concurso que seja a primeira de jovens realizadores portugueses (mais de 18 até 30 anos).

Os Júris Internacionais Filmes de Estudantes e Longas-metragens, bem como o Júri Nacional poderão atribuir uma **Menção Honrosa**, se assim o entenderem, justificando a sua deliberação.

## > PRÉMIO DO PÚBLICO

O público do Festival atribuirá este prémio, mediante votação, àquela que considera ser a sua obra favorita de entre todas as obras exibidas nas várias competições internacionais.



# XI

## LEGENDAGEM

1. A tradução e legendagem das obras para concurso é assegurada pela Organização, desde que o texto integral dos diálogos e/ou comentários em língua inglesa ou francesa seja remetido em ficheiro .srt e/ou ficheiro de texto com timecode aquando da inscrição da obra.
2. Se tal não acontecer em tempo útil, as obras serão projetadas sem qualquer legendagem e na língua original.

# XII

## DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1. Os realizadores/produtores dos filmes premiados autorizam que os mesmos sejam exibidos em projeções adicionais no último dia do Festival – domingo, dia 17 de novembro de 2024.
2. Os realizadores/produtores dos filmes premiados autorizam a sua exibição na Sessão de Abertura da 49ª Edição do CINANIMA, em novembro de 2025 e ainda na atividade "CINANIMA nas Universidades", sem fins lucrativos, promovida junto de estabelecimentos de Ensino Superior, em outubro de 2025.
3. É obrigatório o preenchimento e a submissão do ANEXO I do Regulamento – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA e ANEXO II – OBRIGAÇÕES |AUTORIZAÇÕES - sob pena de exclusão da inscrição.
4. Os submissores dos filmes autorizam a projeção de excertos da obra (nunca superior a 10% ou a 90 segundos do seu tempo total, conforme o menor, na televisão/redes sociais para fins promocionais.
5. Os submissores autorizam a utilização de fotografias do filme e/ou dos realizadores e ainda de informação técnica da obra, para fins promocionais, em press kits, catálogos, websites, redes sociais e/ou outros materiais de divulgação.

6. Todas as lacunas e/ou omissões deste Regulamento serão solucionadas em coletivo, pela Organização do Festival, segundo as regras de equidade e bom senso.

7. Em caso de dúvida de interpretação do presente Regulamento, a Organização rege-se-á pela versão portuguesa do mesmo.

8. A inscrição no CINANIMA 2024 traduz aceitação plena e sem reservas dos termos deste Regulamento.

# XIII

## PROTEÇÃO DE DADOS

As informações solicitadas serão processadas apenas em termos de agilização de tratamento de informação para o processo de Seleção dos filmes para a Competição Internacional e o Grande Panorama Internacional e será apenas partilhada com os respetivos Júris de Seleção e Comissão de Programação. De acordo com o estipulado no Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril, já alterado pela Retificação 00/2016, de 4 de maio, o Festival manterá os dados pelo tempo legalmente estipulado, podendo ser exercidos, pelos titulares dos dados, os direitos de acesso, oposição, retificação e esquecimento, mediante contato com a Organização do Festival.